



Excelentíssima Senhora
Veranice Pegorini Baldissera
Presidente da Câmara de Vereadores

Aprovado

por unanimidade de votos

Sala das Sessões, 05/10/2023.

Rúbrica do Presidente

REQUERIMENTO Nº. 012/2023

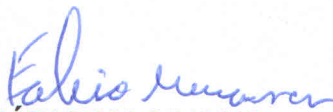
Assunto: *Licença para tratar sem remuneração de interesses particulares.*

FÁBIO MACANAN, Vereador da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), que a este subscreve, **REQUER**, nos termos do Art. 13, Inciso IV¹ do Regimento Interno, combinado com o Art. 29, Inciso III² da Lei Orgânica Municipal, após consultado o Soberano Plenário, **licença para tratar, sem remuneração, de interesses particulares, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 de outubro de 2023 a 15 de novembro de 2023.**

ISTO POSTO, requer que o presente pedido seja submetido à votação do plenário, consoante ao que dispõe o art. 13, § 3º do Regimento Interno desta Casa.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida - RS, 05 de outubro de 2023.


FÁBIO MACANAN
Vereador do PT

Câmara Municipal de Vereadores
Maximiliano de Almeida - RS

Resolução Nº 011/2023
Legislativa

¹ Art. 13 – O Vereador licenciar-se-á:

...IV – Para tratar, sem remuneração, de interesses particulares, desde que o afastamento não ultrapasse 180 dias por sessão legislativa.

² Art. 29 – O Vereador pode licenciar-se:

...III – para tratar sem remuneração de interesses particulares, desde que o afastamento não ultrapasse cento e oitenta (180) dias.

³ Art. 13 - ...

... § 3º - O requerimento de licença será votado com preferência sobre as demais matérias, sem discussão, só poderá ser rejeitado por 2/3 dos presentes.